Declaração

A direcção nacional da FESAHT — Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal declara que outorga esta convenção em representação do Sindicato dos Trabalhadores na Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares Sul.

Lisboa, 6 de Junho de 2008. — A Direcção Nacional: Alfredo Filipe Cataluna Malveiro — Francisco Martins Cavaco.

Depositado em 2 de Julho de 2008, a fl. 10 do livro n.º 11, com o n.º 158/2008, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

AE entre a Varzim Sol — Turismo, Jogo e Animação, S. A., e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte — Alteração salarial e outras.

Artigo de revisão

No AE celebrado entre a Varzim Sol — Turismo, Jogo e Animação, S. A., e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 31, de 22 de Agosto de 2007, são introduzidas as alterações seguintes, cujos efeitos vigorarão retroactivamente a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Clausula 1.a

Âmbito e área

1 — O presente acordo de empresa, adiante designado por AE, obriga, por um lado, a Varzim Sol — Turismo, Jogo e Animação, S. A., cuja actividade consiste na exploração de jogos de fortuna e azar, localizada no concelho da Póvoa de Varzim, e, por outro, os trabalhadores ao seu serviço, representados pela associação sindical outorgante, Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte, no estabelecimento denominado Casino da Póvoa de Varzim, com o CAE 92000.

2 — O número de trabalhadores na empresa é de 302.

Cláusula 2.ª

Vigência denúncia e revisão

1							
2 —	A tabela	salarial	e as 1	restantes	cláus	ulas d	le ex-
pressão	entram e	m vigor	em 1	de Janeii	o de 2	008 e	serão
revistas	anualme	nte.					
3 —							

Cláusula 35.ª

Trabalho por turno

1 — (Mantém a redacção em vigor.)

- 2 (Mantém a redacção em vigor, excepto o valor que passa para € 123.)
 - 3 (Mantém a redacção em vigor.)
 - 4 (Mantém a redacção em vigor.)

Cláusula 65.ª

Retribuições mínimas

- 1 (Mantém a redacção em vigor.)
- 2 Para o ano de 2008, a remuneração base auferida pelos trabalhadores da empresa em Dezembro de 2007, sofrerá um aumento € 28 para os trabalhadores da empresa que auferem até € 1000 de salário de base mensal e de 2,1 %, com arredondamento para o meio euro superior para os trabalhadores da empresa que auferem mais de € 1000 de salário de base mensal.

Cláusula 67.ª

Abono de falhas

- 1 Todos os trabalhadores com as categorias profissionais abaixo indicadas que, no exercício das respectivas funções, movimentem regularmente dinheiro ou valores, têm direito a um abono para eventuais falhas, nos seguintes montantes:
- a) Adjunto de chefe da sala de máquinas, fiscal de sala de máquinas, controlador de identificação da sala de jogos tradicionais e controlador ou cavista de F&B \in 56;
 - b) Caixa fixo da sala de máquinas € 80;
- c) Ficheiro fixo da sala de jogos tradicionais e caixa privativo da sala de máquinas \in 106,50;
 - d) Contínuos/porteiros da sala de máquinas \in 30.
 - 2 (Mantém a redacção em vigor.)

Cláusula 68.ª

Diuturnidades

- 1 (Mantém a redacção em vigor, excepto o valor que passa para € 26,50.)
 - 2 (Mantém a redacção em vigor.)

Cláusula 69.ª

Prémio de assiduidade

- 1 (Mantém a redacção em vigor, excepto o valor que passa para \in 36.)
 - 2 (Mantém a redacção em vigor.)
 - 3 (Mantém a redacção em vigor.)

Cláusula 71.ª

Princípio do direito à alimentação

- 1 (Mantém a redação em vigor.)
- 2 (Mantém a redacção em vigor, excepto o valor que passa para € 132.)
- 3 (Mantém a redacção em vigor, excepto o valor que passa para \in 132.)
 - 4 (Mantém a redacção em vigor.)
 - 5 (Mantém a redacção em vigor.)
 - 6 (Mantém a redacção em vigor.)
 - 7 (Mantém a redacção em vigor.)
 - 8 (Mantém a redacção em vigor.)



Cláusula 117.ª

Alteração do horário de funcionamento do Casino em períodos específicos

- 1 Pela presente cláusula é acordada a alteração do horário de funcionamento do Casino e, consequentemente, do início e términos dos horários de trabalho, em todas as sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados do ano, nos períodos compreendidos entre 15 de Julho e 31 de Agosto e entre 15 e 31 de Dezembro de 2008, e, ainda, no limite de 15 dias até ao final do ano, nos dias em que por motivo de eventos especiais tal se venha a justificar, passando o Casino a abrir às 16 horas e a encerrar às 4 horas, em vez do período habitual de funcionamento das 15 horas às 3 horas. No caso dos 15 dias motivados por eventos especiais, a empresa deverá dar um aviso prévio não inferior a 15 dias.
- 2 Como contrapartida, os trabalhadores receberão o valor mensal de € 60 nos 12 meses do ano.
- 3 Todas estas alterações previstas no número anterior não podem resultar na alteração da carga horária diária e semanal.
- 4 Esta cláusula é válida apenas até 31 de Dezembro de 2008, caducando nesta data.

ANEXO III

Tabelas salariais

A) Salas de jogos

	(Em euros
	Vencimento mínimo
Função	2008
Sala de jogo:	
Chefe de sala	(a) 700
Adjunto de chefe de sala	(a) 700
Chefe de banca	738
Fiscal de banca	727,50
Pagador	700
Pagador estagiário	563
Ficheiro fixo	679,50
Ficheiro fixo do 1.º ano	576,50
Ficheiro volante	615,50
Ficheiro volante do 1.º ano	523
Controlador de identificação	672
Controlador de identificação do 1.º ano	577,50
Porteiro	604,50
Contínuo	604,50
Contínuo/porteiro do 1.º ano	503,50
Sala de máquinas:	
Chefe de sala	(a) 743
Adjunto de chefe de sala	(a) 743
Fiscal	791,50
Caixa privativo	770
Caixa fixo	743
Caixa fixo do 1.º ano	604,50
Caixa volante	679,50
Caixa volante do 1.º ano	586
Contínuo/porteiro	592
Contínuo/porteiro do 1.º ano	547
Técnico chefe	982,50
Técnico de máquinas	972
Técnico ajudante	689,50
Técnico ajudante do 1.º ano	658

	(Em euros)
Função	Vencimento mínimo — 2008
Operador chefe do Centro de Recolha de Dados Operador informático	838,50 818

⁽a) O vencimento do exercício de funções, em comissão de serviço do chefe de sala e adjunto de chefe de sala é o correspondente às categorias que tinham antes de exercerem funções de chefia.

B) Casino, excepto área de jogo

		(Em euros) Vencimento mínimo
Níveis	Função	2008
XVI	Director-geral de jogo	2 319
XV	Auditor financeiro Director administrativo Director artístico Director comercial Director da contabilidade Director de planeamento e controlo Director jurídico Director de F&B Director de relações públicas Director de serviço de jogos Director dos recursos humanos Director dos sistemas informação comunicação Director financeiro Director técnico	1 739,50
XIV	Chefe de cozinha	1 193,50
XIII	Analista informático Assistente de direcção Chefe de manutenção, conservação serviços técnicos Chefe de segurança Chefe de serviços Chefe do CCTV Chefe mestre de pasteleiro Contabilista Controller Coordenador do ballet Coordenador de sistemas de informação Engenheiro de sistemas Programador de informática Supervisor de bares Técnico superior de engenharia Técnico superior de sistemas de informação Tesoureiro-chefe	1 153,50
XII	Chefe de recepção	1 107,50
	Primeiro assistente Assistente comercial Assistente de marketing Assistente de relações públicas Assistente de produção executiva Chefe barmen/barmaiden Chefe de compras Chefe de electricista Chefe de mesa Chefe de portaria Chefe de secção	



		(Em euros)			(Em euros)
Níveis	Função	Vencimento mínimo — 2008	Níveis	Função	Vencimento mínimo 2008
XI	Chefe equipa Controlador de F&B Ecónomo Encarregado de refeitório Encarregado técnico artístico Promotor Secretária de direcção Subchefe de serviços Substituto do chefe CCTV Substituto do chefe segurança Técnico de contabilidade	715,50	VIII	Despenseiro Empregado de balcão Empregado de compras Empregado de mesa de 2.ª Encarregado de vigilantes Pasteleiro de 3.ª Porteiro de 2.ª Pré-oficial de electricista Pré-oficial de picheleiro/canalizador Recepcionista de 2.ª Trintanário	604,50
	Técnico de <i>marketing</i>			Ajudante de motorista Ajudante despenseiro/cavista Auxiliar de cena Copeiro com mais de 20 anos e mais de 2 anos de serviço	
X	Primeiro-escriturário Primeiro-secretário Primeiro-assistente Primeiro-tesoureiro Assistente técnica de jogo Encarregada de telefones Escanção	711	VII	Costureira Costureira decoradora Empregado de refeitório Empregado de serviços externos Encarregado de limpeza Estagiário de cozinha do 4.º ano Vigilante	562
	Operador de computador Pasteleiro de 1.ª Segurança de 1.ª Subchefe de mesa Subchefe de recepção Técnico de luz Técnico de som	le computador	VI	Ajudante de electricista Copeiro com mais de 20 anos e menos de 2 anos de serviço Empregado de limpeza Estagiário de cozinheiro do 3.º ano Estagiário de escriturário do 2.º ano Estagiário de pasteleiro do 3.º ano Mandarete com mais de 18 anos	551
	Primeiro-motorista Primeiro-telefonista Segundo-cozinheiro Segundo escriturário Segundo secretário Bailarino Barman/Barmaid de 1.ª Cantor Carpinteiro de limpo de 1.ª Chefe de balcão Contra regra		V	Copeiro com mais de 20 anos e menos de 2 anos de serviço	
IX	Decoradora Empregado de mesa de 1.ª Músico Oficial electricista Operador de CCTV Operador de informática Operário da cabine polivalente Operário polivalente Pasteleiro de 2.ª Oficial picheleiro/canalizador Porteiro de 1.ª Recepcionista de 1.ª Segundo-motorista	658	IV	Copeiro com mais de 18 anos e menos de 2 anos de serviço	503,50
	Segundo-telefonista Terceiro-cozinheiro Terceiro-escriturário Barman/barmaid de 2.ª Carpinteiro de limpo de 2.ª Cavista			Aprendiz de barman/barmaid com 18 anos ou mais do 2.º ano	
	Chefe de copa		III	do 2.º ano	498,50



		(Em euros)
Níveis	Função	Vencimento mínimo — 2008
	Aprendiz de pasteleiro com 18 anos ou mais do 2.º ano	
Π	Aprendiz de barman/barmaid — 18 anos do 2.º ano	490,50

		(Em euros)
Níveis	Emaña	Vencimento mínimo
Niveis	Função	2008
I	Aprendiz de barman/barmaid — 18 anos do 1.º ano Aprendiz de cavista — 18 anos do 1.º ano Aprendiz de controlador-caixa — 18 anos do 1.º ano Aprendiz de cozinheiro — 18 anos do 1.º ano Aprendiz de despenseiro — 18 anos do 1.º ano Aprendiz de empregado de balcão — 18 anos Aprendiz de empregado mesa — 18 anos Aprendiz de pasteleiro — 18 anos do 1.º ano Aprendiz de porteiro — 18 anos do 1.º ano Aprendiz de porteiro — 18 anos Aprendiz de recepcionista — 18 anos do 1.º ano Mandarete — 18 anos	465,50

Póvoa de Varzim, 17 de Abril de 2008.

Pela Varzim Sol — Turismo, Jogo e Animação, S. A.:

Dionísio Pereira Vinagre, administrador. Vasco Esteves Fraga, administrador.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte:

Francisco Manuel Martins Lopes de Figueiredo, mandatário.

António Isaque Simões Ferreira, mandatário. Joaquin Nelson Vazquez y Leite, mandatário. Fernando Alberto Frasco Arteiro, mandatário.

Depositado em 30 de Junho de 2008, a fl. 9 do livro n.º 11, com o n.º 155/2008, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

AVISOS DE CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVENÇÕES COLECTIVAS DE TRABALHO

ACORDOS DE REVOGAÇÃO DE CONVENÇÕES COLECTIVAS DE TRABALHO

. . .

